



## MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

## TERMO ADITIVO Nº 01/2025

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Cristiano [REDACTED] Ramalho

Matrícula funcional: nº 2323156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - MPA - Subsecretaria de Gestão e Administração SGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 580006 – Secretaria Nacional de Pesca Artesanal – SNPA/MPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pará

Nome da autoridade competente: Gilmar [REDACTED] Silva

Número do CPF: \*\*\*.656.202-\*\*

Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 15230 Universidade Federal do Pará

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153063 – Universidade Federal do Pará

**3. OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Projeto Pesca Artesanal e Extensão Pesqueira na Amazônia (PAEXP): pesquisa-ação com comunidades tradicionais pesqueiras artesanais para identificar problemas que afetam a atividade de pesca, demandas relacionadas ao acesso aos recursos e mercados, conhecer experiências locais de gestão pesqueira que contribuam para aprimorar metodologias participativas inovadoras no campo da extensão pesqueira.

**4. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 42/2023, fica prorrogado por 12 meses, a partir de 01 dezembro de 2025 a 01 de novembro de 2026.

**5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Programa: 1031 – Agropecuária Sustentável SNPA 58101.20608.1031.20Y1.0001 UG 58006

**6. RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

**7 - PUBLICAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora

quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

**8. ASSINATURA:**

Pela UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)  
**CRISTIANO** [REDACTED] **RAMALHO**  
Secretário Nacional de Pesca Artesanal

Pelo Município/Estado/Entidade:

(assinado eletronicamente)  
**Gilmar** [REDACTED] **Silva**  
Reitor da Universidade Federal do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar** [REDACTED] **Silva, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO** [REDACTED] **RAMALHO,**  
**Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 28/11/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48086234** e o código CRC **CAD63932**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA No 32/2023**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

I Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL**

Nome da autoridade competente: Cristiano [REDACTED] Ramalho

Número do CPF: \*\*\*.049.424-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
Secretaria Nacional da Pesca Artesanal (SNPA) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107 de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Subsecretaria de Gestão e Administração - SGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pará

Nome da autoridade competente: Gilma [REDACTED] Silva

Número do CPF: \*\*\*.656.202-\*\* Nome da Secretaria/Departamento/Unidade

Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 – DOU

23/09/2024

**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 15230- Universidade Federal do Pará

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153063 - Universidade Federal do Pará

**3. OBJETO:**

Projeto Pesca Artesanal e Extensão Pesqueira na Amazônia (PAEXPA): pesquisa-ação com comunidades tradicionais pesqueiras artesanais para identificar problemas que afetam a atividade de pesca, demandas relacionadas ao acesso aos recursos e mercados, conhecer experiências locais de gestão pesqueira que contribuam para aprimorar metodologias participativas inovadoras no campo da extensão pesqueira.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

META 1- Realizar diagnóstico coparticipativo de comunidades pesqueiras para caracterizar a cadeia produtiva da pesca artesanal, identificar a vulnerabilidades e demandas das comunidades relacionadas a ações de gestão e extensão pesqueira.

Produtos: Realizar 1 Oficina para sistematizar as demandas identificadas e ajustar as ações das Metas 2, 3 e 4 seguintes com pescadoras e pescadores da RESEX Catuá-Ipixuna, município de Tefé (AM);

META 2 – Promover e/ou apoiar atividades da cadeia produtiva da pesca voltadas para gestão e extensão pesqueira, promover capacitação sobre o tema da inclusão produtiva e participativa, para acessar políticas públicas

Produtos: Realizar 1 curso para capacitação, fortalecimento da organização e inclusão produtiva com pescadoras e pescadores nos municípios de Fonte Boa e Jutaí (AM) associados a FEMAPAM;

Realizar 1 curso para capacitação, fortalecimento da organização e inclusão produtiva com pescadoras e pescadores da RESEX Catuá-Ipixuna, município de Tefé (AM)

META 3 – Capacitação para o empoderamento das pescadoras para participar nos espaços de tomada de decisão; valorização do trabalho na cadeia produtiva da pesca; gerenciamento de negócios das cadeias produtivas da socio bioeconomia;

Produtos: Realizar 2 cursos para empoderamento, fortalecimento da organização social e gestão de negócios com pescadoras artesanais dos municípios de Fonte Boa e Jutaí (AM) associados a FEMAPAM e com pescadoras artesanais da RESEX MOCAPAJUBA (PA);

META 4- Realizar Oficinas com entidades ligadas a pescadores/as artesanais visando o fortalecimento da organização social e capacitação para participar de espaços públicos de gestão social ligados à pesca artesanal; estimulando a transversalidade de gênero e juventude nas ações dessas entidades;

Produtos: Realizar 1 oficina com pescadores e pescadoras artesanais dos municípios de Tefé (AM) e Maraã, visando o fortalecimento da organização social e capacitação para participar de espaços públicos de gestão social ligados à pesca artesanal; realizar 1 oficina com pescadores e pescadoras artesanais da RESEX MOCAPAJUBA, município de São Caetano de Odivelas, PA, visando o fortalecimento da organização social e capacitação para participar de espaços públicos de gestão social ligados à pesca artesanal

META 5 – Realizar I Encontro Regional de Extensão Pesqueira no Médio Solimões para discussão e construção de documento com propostas de políticas públicas para extensão pesqueira artesanal na pesca continental

Produtos: 1.Organizar o 1º Encontro Regional de Extensão Pesqueira, na região do Médio Solimões, com participação de instituições parceiras locais e organizações de pesca; elaborar um documento com demandas de entidades ligadas ao setor pesqueiro artesanal da região relacionadas à extensão pesqueira.

META 6 – Produção de vídeos, cartilhas e outros materiais para devolver resultados do PAEXPA –

Produtos: 1.Produção de vídeo documentário com síntese das ações do PAEXPA na região do Médio Solimões;2. Produção de vídeo documentário com síntese das ações do PAEXPA na região costeira do estado do Pará com pescadores e pescadoras das RESEX-MAR Mocapajuba e Mãe Grande de Curuçá;

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A proposta de pesquisa aqui apresentada está ancorada em demanda do Ministério da Pesca Artesanal (MPA) que por meio da Secretaria Nacional da Pesca Artesanal (SNPA) busca atender a uma política central do governo federal que é a participação da sociedade civil e dos movimentos sociais na construção de

propostas de políticas públicas. Trata-se de uma meta central do atual governo que já estava presente na composição da equipe do Governo de Transição com o Grupo de Trabalho criado para discutir uma proposta de políticas públicas para a pesca artesanal, dentre elas a recriação do Ministério da Pesca e Aquicultura, do qual participaram representantes dos movimentos sociais da pesca artesanal dos diversos territórios e ecossistemas pesqueiros e de vários setores ligados à atividade pesqueira artesanal, com uma abordagem de gênero e raça. Deste GT também participaram pesquisadores e pesquisadoras pertencentes a Universidades Públicas, reconhecidos por sua atuação como pesquisadores e

pesquisadoras e por desenvolverem ações de extensão junto a comunidades tradicionais pesqueiras e outros setores da economia pesqueira. Assim, a recriação do Ministério da Pesca e Aquicultura e a criação da Secretaria Nacional da Pesca Artesanal, atendeu ao anseio do movimento social da pesca artesanal cuja expectativa é a participação dessa categoria na construção de políticas públicas para esse setor, especialmente no que se refere às ações de extensão pesqueira.

Nesse sentido, o Programa Povos da Pesca Artesanal, lançado no dia 02 de agosto de 2023, por meio do Decreto no.11.626, em evento que contou, de forma inédita, com a participação presencial de representantes de pescadores e pescadoras artesanais de todo o Brasil tem como um de seus objetivos a elaboração e implementação de políticas públicas para o setor pesqueiro artesanal, a ser construída de forma participativa, visando a elaboração de uma agenda de ações prioritárias destinadas à promoção e fortalecimento da pesca artesanal em todo o Brasil. Para alcançar essas metas o MPA, via a Secretaria Nacional de Pesca Artesanal– SNPA, busca construir parcerias com as Universidades Federais para desenvolver projetos de pesquisa- ação e extensão universitária junto às comunidades pesqueiras artesanais, considerando a vasta experiência acumulada e a capilaridade da atuação das universidades públicas na realização de projetos de ensino, pesquisa e extensão, como é o caso da Universidade Federal do Pará que dentre as IFES situadas na região amazônica foi pioneira ao implementar uma política de descentralização por meio da construção de Campi onde se promove o ensino, a pesquisa e a extensão, capacitando e formando pessoas nas mais diversas localidades há mais de três décadas. Tais políticas qualificam essa IFES para a execução dessa proposta, com capacidade de gerar informações e obter subsídios que contribuem para a elaboração de um Plano Nacional de Extensão Pesqueira que seja sensível à diversidade de contextos socioambientais nos quais estão situadas as comunidades pesqueiras artesanais, dando ênfase às particularidades locais. Com essa meta a SNPA busca contrapor políticas anteriores que impuseram um modelo único de política de extensão pesqueira para ser aplicada em todo território nacional.

A proposta aqui apresentada atende aos objetivos da SNPA que visa alcançar as mais diversas regiões e promover a escuta, conhecer a diversidade de situações nas quais os agentes da pesca artesanal estão inseridos, para identificar problemas, conhecer soluções locais, reunir experiências e potencialidades que subsidiem uma proposta de um Plano Nacional da Extensão Pesqueira. A escolha das duas regiões para desenvolver o projeto se justifica pela importância de evidenciar a diversidade dos ecossistemas pesqueiros na Amazônia e comparar contextos e ações de extensão pesqueira em territórios que partilham algo em comum que é estarem inseridos fora e dentro de Unidades de Conservação de uso direto: uma Reserva Extrativista Marinha - RESEX-MAR – MOCAPAJUBA que é uma UC federal), uma Reserva Extrativista terrestre (RESEX Catuá-Ipixuna); duas UCs estaduais, as Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã. Estas UCs estão situadas na região do Médio Rio Solimões e moradores de várias comunidades desenvolvem diversas ações de gestão de recursos pesqueiros no modelo Acordos de Pesca (IN 29/2002 – IBAMA), que inclui povos etnicamente diferenciados das etnias Kokama, Miranha, Ticuna e outras. Algumas contam com assessoria técnica de extensão pesqueira do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM, que é uma OS supervisionada pelo MCTI. O IDSM foi pioneiro na implementação de um projeto inovador de gestão pesqueira com foco na espécie pirarucu (*Arapaima gigas*) que forneceu os subsídios para o instrumento normativo Acordos de Pesca, e tem sido uma instituição que desenvolve ações de extensão pesqueira na região do Médio Solimões assessorando vários coletivos que desenvolvem Acordos de Pesca (IDSM/IBAMA 2023 – Relatório Técnico). Contudo, não consegue atender as demandas crescentes das comunidades pesqueiras dessa e de outras regiões. Outros coletivos são assessorados pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amazonas – SEMA, que é o órgão responsável pela gestão das UCs de uso direto no estado. Nesse sentido, a presente proposta de pesquisa visa colaborar com elaboração de uma proposta de política de extensão pesqueira que será ancorada em demanda de coletivos de pescadores e pescadoras que encontram muitos desafios para desenvolver ações de gestão de recursos pesqueiros diante da incapacidade de órgãos da gestão pública no nível municipal, estadual e federal de desenvolver ações de extensão e inovação e forneçam capacitação técnica para os coletivos que desenvolvem projetos de gestão de recursos pesqueiros. Por outro lado, as demandas de comunidades pesqueiras da RESEX Mar Mão Grande de Curuçá, região costeira do estado do Pará, apontam para situações de

vulnerabilidades no acesso a recursos pesqueiros e ao mercado, por exemplo, que reforçam a relevância de um estudo para identificar demandas e proposição de políticas e instrumentos normativos relacionados à gestão, extensão e inovação na atividade pesqueira artesanal na região costeira da Amazônia. Em ambas as áreas a Universidade Federal do Pará tem se destacado na realização de ações de pesquisa e extensão há mais de 30 anos. Na região do Médio Solimões o modelo de UC que resultou na criação da categoria RDS, incluída no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (2000) foi elaborado por pesquisadores vinculados a Universidade Federal do Pará, em parceria com pesquisadores de outras universidades públicas e do Museu Paraense Emílio Goeldi. Essa atuação da UFPA continua presente nas duas regiões.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (x) Sim
- ( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Os recursos descentralizados oportunizam a execução do projeto de pesquisa com maior eficiência. Ao descentralizar recursos na execução de projetos de pesquisa, é possível obter uma abordagem mais flexível e adaptativa, otimizando a eficiência e aumentando as chances de sucesso na consecução dos objetivos propostos. Justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada: Autorizado conforme art. 16 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, in verbis:

### Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

II - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descharacterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. A Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) da Universidade Federal do Pará, no valor de 10% da proposta

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar diagnóstico coparticipativo de comunidades pesqueiras para caracterizar a cadeia produtiva da pesca artesanal, identificar a vulnerabilidades e demandas das comunidades relacionadas a ações de gestão e extensão pesqueira	Oficinas	3	R\$66.786,57	R\$200.359,72	Fev/2026	Jul/2026
PRODUTO 1	Realização de 3 conjuntos de Oficinas para sistematizar as demandas identificadas e ajustar as ações das Metas seguintes com pescadoras e pescadores nos município de Fonte Boa e Jutaí (AM) associados a FEMAPAM; da RESEX Catuá-Ipixuna, município de Tefé (AM) e RESEX Caeté-Taperaçu, Bragança (PA).						
META 2	Promover e/ou apoiar atividades da cadeia produtiva da pesca voltadas para gestão e extensão pesqueira, promover capacitação sobre o tema da inclusão produtiva e participativa, para	Cursos	3	R\$19.107,00	R\$57.321,00	Fev/2024	Ago/2026

	acessar políticas públicas					
PRODUTO 1	Realização de 3 cursos para capacitação, fortalecimento da organização e inclusão produtiva com pescadoras e pescadores nos município de Fonte Boa e Jutaí (AM) associados a FEMAPAM; da RESEX Catuá-Ipixuna, município de Tefé (AM) e RESEX Caeté-Taperaçu, Bragança (PA).					
META 3	Capacitação para o empoderamento das pescadoras para participar nos espaços de tomada de decisão; valorização do trabalho na cadeia produtiva da pesca; gerenciamento de negócios das cadeias produtivas da socio bioeconomia; e identificação de problemas ligados a questões de saúde e adoecimentos	Cursos	2	R\$29.200,71	R\$58.401,42	Jun/2024 Set/2026
PRODUTO 1	Realização de 2 cursos para fortalecimento da organização social e gestão de negócios com pescadoras e pescadores nos município de Fonte Boa e Jutaí (AM) associados a FEMAPAM; da RESEX Catuá-Ipixuna, município de Tefé (AM) e RESEX Caeté-Taperaçu, Bragança (PA).					
META 4	Realizar Oficina com agentes do	Oficina	2	R\$29.689,35	R\$41.378,70	Fev/2025 Set/2026

	setor público, sociedade civil e entidades ligadas a pescadores/as artesanais visando capacitar para participar de espaços públicos de gestão social ligados à pesca artesanal; estimular a transversalidade de gênero e juventude nas ações conjuntas dos distintos órgãos da administração pública que atuam com esse seto					
PRODUTO 1	Realização de 2 oficinas para o público direta e indiretamente ligado à tomada de decisão relacionada à pesca artesanal, entre gestores do setor público, associações da sociedade civil e ONGs relacionados a pesca artesanal nos municípios de Fonte Boa e Jutai (AM) associados a FEMAPAM; da RESEX Catuá-Ipixuna, município de Tefé (AM) e RESEX Caeté-Taperaçu, Bragança (PA).					
META 5	Realizar I Encontro Regional de Extensão Pesqueira no Médio Solimões para discussão e construção de documento com propostas de políticas públicas para extensão pesqueira artesanal na pesca continental.	Encontro	1	R\$42.539,16	R\$42.539,16	Ago/2025 nov/2026
PRODUTO 1	Realização do 1º Encontro Regional de Extensão Pesqueira, a ser					

	realizado no Médio Solimões, com participação de parceiros de todas as localidades da região Norte envolvidos neste projeto e convidados.					
META 6	Produção de vídeos, cartilhas e outros materiais para devolver resultados do PAEXPA					
PRODUTO 1	Produção de vídeo documentário com síntese das ações do PAEXPA na região do Médio Solimões	Vídeo/Cartilha			Jul/2026	Out/2026
PRODUTO 2	Produção de cartilha, com síntese dos resultados das ações do PAEXPA na região costeira do estado do Pará					

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2023	R\$200.000,00
Novembro/2024	R\$200.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$363.636,36
33.90.39	Sim	R\$36.363,64

**12. PROPOSIÇÃO**

(assinado eletronicamente)

**Gilmar Pereira da Silva**

Universidade Federal do Pará

**13. APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)

**CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO**

Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar [REDACTED] Silva, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO [REDACTED]** **RAMALHO,**  
**Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 28/11/2025, às 15:46, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **48086319**  
e o código CRC **6B0BF6CD**.

---

Referência: Processo nº 00350.008641/2023-37

SEI nº 46819069



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

**EXTRATO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada N. 42/2023.

Processo n.º 00350.008641/2023-37

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Pará

Objeto: O Termo de Execução Descentralizada nº 42/2023 será prorrogado por 12 (doze) meses, passando a ter sua vigência até 01/11/2026.

Data da Assinatura: 28/11/2025.

Signatário Unidade Descentralizadora: Gilma [REDACTED] Silva - Reitor da Universidade Federal do Pará

Signatário Unidade Descentralizada: Cristiano [REDACTED] Ramalho - Secretário Nacional de Pesca Artesanal.

**CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO**  
Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO**,  
**Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 03/12/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48629858** e o código CRC **CB4923B9**.